

Sério do Trabalho e Previdência Social, dentro da seguinte codificação: -

4.1.1.2.8.8 - Construção de uma Sala para Instalação de Identificação e Fiscalização do Abinis. Sério do Trabalho.

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com a anulação parcial da seguinte verba:

2 - Obras e Melhoramentos Públicos.

2.00 - Construção e Conservação de Vias Públicas.

411395 - C. Pavimentação de vias públicas <sup>de R\$</sup> 700.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de novembro de 1965.

  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Regueira de Caraguatatuba, aos 22 de novembro de 1965

  
IVAN PEREIRA FONSECA  
Secretário

Lei nº 619/65.C  
Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraguatatuba,  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em promulgo a seguinte



Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da quantia de R\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), destinado à seguinte verba do orçamento do corrente exercício:

1- Encargos Gerais.

1.100 - Com a administração.

2. 1.3.00.0 - Serviços de Terceiros.

f. Transporte de encomendas, cargas e outras R\$ 1.000.000

Artigo 2º - O recurso da verba do artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação da verba 3. 1.1.2.3 - Imposto Territorial Urbano já verificada no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de novembro de 1965.

  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 22 de novembro de 1965.

  
IVAN FERREIRA FONSECA  
Secretário

Lei nº 620/66  
Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.